



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 002/78 - A

(28 de Junho de 1978).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores deste Legislativo, majoração de 40% sobre vencimentos, vigentes em Abril de 1978.

Parágrafo único - Os Servidores regidos pela C.L.T serão concedido o aumento estabelecido pela Legislação Federal.

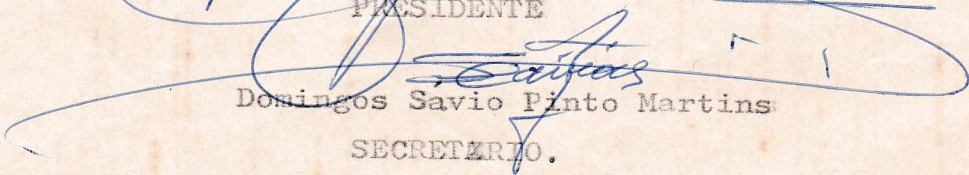
Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1978.


Arnaldo de Aguiar Bastos

PRESIDENTE


Domingos Savio Pinto Martins

SECRETÁRIO.